



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

06/08/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1480

SUMÁRIO

9. JUSTIFICATIVA PRC 1052026 page 0001	03
9. JUSTIFICATIVA PRC 1052026 page 0002	04
9. JUSTIFICATIVA PRC 1052026 page 0003	05
9. JUSTIFICATIVA PRC 1052026 page 0004	06
11. AUTORIZAÇÃO PRC 1052026 page 0001	07
12. HOMOLOGAÇÃO PRC 1052026 page 0001	08
10. JUSTIFICATIVA PRC 1042026 page 0001	09
10. JUSTIFICATIVA PRC 1042026 page 0002	10
10. JUSTIFICATIVA PRC 1042026 page 0003	11
10. JUSTIFICATIVA PRC 1042026 page 0004	12
11. HOMOLOGAÇÃO PRC 1042026 page 0001	13
12. AUTORIZAÇÃO PRC 1042026 page 0001	14



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**

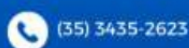
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar, de forma técnica e juridicamente adequada, a escolha do fornecedor no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 68/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da contratação consiste na aquisição de **uma inscrição específica** para participação do Vereador **Pericle Mazzi Filho** no **IX Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro**, promovido pela **Associação Brasileira de Direito Financeiro – ABDF**, inscrita no CNPJ nº **34.167.239/0001-72**, a ser realizado no período de **12 a 14 de agosto de 2026**, na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo na inviabilidade de competição, elemento essencial à configuração da hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em análise, trata-se de congresso de elevada especialização, com programação técnico-científica voltada ao aperfeiçoamento dos conhecimentos em **Direito Tributário, Direito Financeiro e Finanças Públicas**, abrangendo temas atuais e estratégicos, tais como a **Reforma Tributária**, federalismo fiscal, tributação internacional, tributação da economia digital, processo tributário, jurisprudência dos Tribunais Superiores, administração tributária e os impactos das recentes alterações constitucionais sobre o Sistema Tributário Nacional. O congresso possui metodologia própria, corpo de palestrantes previamente definido, programação exclusiva e organização exclusiva da Associação Brasileira de Direito Financeiro – ABDF, circunstâncias que afastam a possibilidade de competição entre eventuais fornecedores.

Conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial consolidado, a inexigibilidade de licitação configura-se quando a Administração pretende contratar



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



determinado curso, congresso ou evento de capacitação específico, cuja realização está vinculada exclusivamente à instituição responsável por sua organização. Nessas hipóteses, a inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de outro fornecedor disponibilizar inscrição para o mesmo evento, com idêntico conteúdo programático, metodologia, corpo de palestrantes, cronograma, estrutura, material técnico e certificação.

No caso concreto, verifica-se que a **Associação Brasileira de Direito Financeiro – ABDF** é a responsável exclusiva pela concepção, organização, coordenação e realização do **IX Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro**, bem como pela comercialização das respectivas inscrições, conforme documentação constante dos autos. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição não pela inexistência de outras instituições que promovam eventos sobre temas semelhantes, mas pela impossibilidade de outro fornecedor disponibilizar vaga para participação neste congresso específico.

A escolha do congresso mostra-se plenamente justificada diante da relevância dos temas abordados para o desempenho das atribuições exercidas pelo Poder Legislativo Municipal. As recentes transformações promovidas pela Reforma Tributária exigem permanente atualização dos agentes públicos, especialmente daqueles responsáveis pela análise de proposições legislativas, acompanhamento das finanças públicas, apreciação das leis orçamentárias e fiscalização da Administração Pública.

A programação oficial contempla assuntos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelo vereador participante, incluindo os impactos da Reforma Tributária sobre os Municípios, Direito Tributário Constitucional, Direito Financeiro, tributação internacional, processo tributário, federalismo fiscal, jurisprudência dos Tribunais Superiores, administração tributária e demais temas de elevada relevância para o aperfeiçoamento da atividade legislativa e fiscalizatória, proporcionando atualização técnica indispensável ao exercício das funções parlamentares.



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br

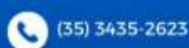


CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



A participação do Vereador **Pericle Mazzi Filho** contribuirá para o fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Extrema, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na apreciação de matérias tributárias, financeiras e orçamentárias, no aperfeiçoamento da fiscalização dos atos da Administração Pública, na análise dos impactos da Reforma Tributária sobre o Município e na melhoria da qualidade das decisões legislativas, em benefício da eficiência administrativa, da segurança jurídica, da boa governança e do interesse público.

No que se refere à justificativa do preço, observa-se que o **valor unitário de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** corresponde ao preço regularmente praticado pela entidade organizadora para participação no referido congresso, totalizando **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para a inscrição contratada. O valor mostra-se compatível com os preços praticados em eventos de capacitação de natureza semelhante, considerados a elevada qualificação do corpo de palestrantes, a abrangência e atualidade do conteúdo programático, a modalidade presencial, a estrutura disponibilizada, os materiais técnicos fornecidos e a certificação emitida ao participante. A Administração promoveu a análise da compatibilidade do preço, concluindo pela sua razoabilidade, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta da **Associação Brasileira de Direito Financeiro – ABDF**, por inexigibilidade de licitação, uma vez atendidos os requisitos legais previstos no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a inviabilidade de competição, a natureza especializada do objeto e a compatibilidade dos preços praticados, evidenciando-se que a contratação atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da atividade legislativa, para o aperfeiçoamento da fiscalização das finanças públicas municipais, para a qualificação das decisões parlamentares e para a atualização permanente dos agentes públicos da Câmara Municipal.



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



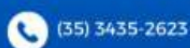
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**Extrema/MG, 05 de agosto de 2026.**

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:056916
03671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.08.05
11:08:01 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026.****INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026.****OBJETO**

Contratação de uma inscrição específica para participação no IX Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro que será realizado pela empresa Associação Brasileira de Direito Financeiro, inscrita no CNPJ Nº 34.167.239/0001-72, dias 12 a 14 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Participante: Pericle Mazzi Filho, vereador.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa WR Gestão Pública Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 39.616.892/0001-95. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:0569160
3671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.08.06
10:51:12 -03'00'

Rafael Silva De Souza Lima
Presidente



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 105/2026****INEXIGIBILIDADE NÚMERO 68/2026 – Artigo 74, Inciso III, “f”.**

OBJETO: Contratação de uma inscrição específica para participação no IX Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro que será realizado pela empresa Associação Brasileira de Direito Financeiro, inscrita no CNPJ Nº 34.167.239/0001-72, dias 12 a 14 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Participante: Pericle Mazzi Filho, vereador.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, da empresa WR Gestão Pública Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 39.616.892/0001-95.

O Processo nº. 105/2026, Inexigibilidade nº. 68/2026 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:05691603
671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.08.06
10:51:29 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar, de forma técnica e juridicamente adequada, a escolha do fornecedor no âmbito da **Inexigibilidade de Licitação nº 67/2026**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da contratação consiste na aquisição de **duas inscrições específicas** para participação das servidoras **Caroline de Souza Lima e Amanda Lima da Paixão**, pregoeiras da Câmara Municipal de Extrema, no curso **"Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"**, promovido pela empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.498.974/0001-09**, a ser realizado entre os dias **11 e 13 de agosto de 2026**, na cidade de **São Paulo/SP**.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo na inviabilidade de competição, elemento essencial à configuração da hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em análise, trata-se de evento de capacitação com conteúdo programático específico voltado à formação e ao aperfeiçoamento de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio, abrangendo temas relacionados à aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021, às atribuições e responsabilidades dos agentes públicos nas contratações, à fase preparatória das licitações, à condução do pregão eletrônico, da concorrência eletrônica e da dispensa eletrônica, ao julgamento das propostas, à habilitação dos licitantes, aos recursos administrativos, à



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, à operacionalização do Sistema Compras.gov.br, às mais recentes regulamentações federais, aos entendimentos do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas Estaduais, bem como à utilização da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio às contratações públicas. O curso possui metodologia própria, corpo docente previamente definido, programação específica, atividades práticas e organização exclusiva da empresa promotora, circunstâncias que afastam a possibilidade de competição entre eventuais fornecedores.

Conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial consolidado, a inexigibilidade de licitação configura-se quando a Administração pretende contratar determinado curso ou treinamento específico, cuja execução está vinculada exclusivamente à instituição responsável por sua organização e realização. Nessas hipóteses, a inviabilidade de competição decorre de a impossibilidade de outro fornecedor disponibilizar as mesmas inscrições, com idêntico conteúdo programático, metodologia, corpo docente, carga horária, cronograma, material didático e certificação.

No caso concreto, verifica-se que o **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA** é o responsável exclusivo pela concepção, organização, coordenação e execução do curso **"Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"**, bem como pela comercialização das respectivas inscrições, conforme documentação constante dos autos. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição não pela inexistência de outras instituições que promovam cursos sobre temas semelhantes, mas pela impossibilidade de outro fornecedor disponibilizar vagas para participação neste evento específico.

A escolha do curso mostra-se plenamente justificada diante da relevância dos temas abordados para o desempenho das atividades desenvolvidas pelas pregoeiras da Câmara Municipal de Extrema. A correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, o domínio das ferramentas eletrônicas de compras públicas, a atualização quanto às normas regulamentares e à jurisprudência dos órgãos de controle, bem como a



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



adoção das melhores práticas na condução dos procedimentos licitatórios constituem requisitos essenciais para o fortalecimento da governança das contratações públicas, da segurança jurídica dos processos administrativos e da eficiência da atuação institucional.

A programação do curso contempla assuntos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelas participantes, incluindo a atuação dos agentes de contratação e pregoeiros, a segregação de funções, a fase preparatória das licitações, a condução das sessões públicas, os critérios de julgamento, a habilitação dos licitantes, as diligências, os recursos administrativos, a operacionalização do Sistema Compras.gov.br, as novidades do Novo Divulgação de Compras, a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a atualização jurisprudencial do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas Estaduais, bem como a utilização responsável da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio às contratações públicas, proporcionando atualização técnica indispensável ao exercício das funções desempenhadas pelas servidoras.

A participação das servidoras **Caroline de Souza Lima e Amanda Lima da Paixão** contribuirá para o aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios desenvolvidos pela Câmara Municipal de Extrema, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na condução das contratações públicas, no fortalecimento do planejamento das licitações, na melhoria da instrução processual, na redução de riscos administrativos, no incremento da segurança jurídica dos certames e na modernização dos procedimentos internos, em benefício da eficiência administrativa, da transparência, da economicidade e da boa governança.

No que se refere à justificativa do preço, observa-se que o valor unitário de **R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscientos e setenta reais)** por inscrição corresponde ao preço praticado pela empresa organizadora para o referido evento, totalizando **R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais)** para as duas inscrições contratadas. O valor mostra-se compatível com os preços praticados para cursos de capacitação de elevada especialização, considerados a carga horária de 21 horas, o conteúdo programático, a qualificação do corpo docente, a modalidade presencial, a



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



infraestrutura disponibilizada, o material didático fornecido, as atividades práticas desenvolvidas e a certificação emitida aos participantes. A Administração promoveu a análise da compatibilidade do preço, concluindo pela sua razoabilidade, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA**, por inexigibilidade de licitação, uma vez atendidos os requisitos legais previstos no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a inviabilidade de competição, a natureza especializada do objeto e a compatibilidade dos preços praticados, evidenciando-se que a contratação atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da gestão das contratações públicas, para o aperfeiçoamento da atuação das pregoeiras, para a melhoria da eficiência administrativa e para a qualificação permanente dos agentes públicos da Câmara Municipal.

Extrema/MG, 04 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:0569160
3671

Assinado eletronicamente por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:0569160
Data: 2026.08.04 14:22:10
0101

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br

(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 104/2026****INEXIGIBILIDADE NÚMERO 67/2026 – Artigo 74, Inciso III, “f”.**

OBJETO: Contratação de duas inscrições específicas para participação no curso “Masterclass de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio”, promovido pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, que ocorrerá dias 11 a 13 de agosto, na cidade de São Paulo, SP. Participantes: Caroline de Souza Lima e Amanda Lima da Paixão, pregoeiras.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.670,00 (quatro mil e seiscentos e setenta reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.

O Processo nº. 104/2026, Inexigibilidade nº. 67/2026 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:056916
03671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.08.06
10:56:31 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026.

OBJETO

Contratação de duas inscrições específicas para participação no curso "Masterclass de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio", promovido pela empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, que ocorrerá dias 11 a 13 de agosto, na cidade de São Paulo, SP. Participantes: Caroline de Souza Lima e Amanda Lima da Paixão, pregoeiras.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.670,00 (quatro mil e seiscentos e setenta reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, com a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.498.974/0001-09. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:0569160
3671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Data: 2026.08.06
10:55:58 -0300'

Rafael Silva De Souza Lima
Presidente



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**